

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Nº 014 – RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO RESULTADO PRELIMINAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Municipal Complementar nº 45/2005 e suas alterações, mediante a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público (instituída pela Portaria Municipal nº 182/2016), além das instruções contidas no Edital de Abertura nº 001 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Divulgação do Resultado dos Recursos face ao Resultado Preliminar, da prova objetiva conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Recurso	Resultado
Área Ab. 01 - Agente Com. Saúde	153947	Aurea Aparecida Ferreira	Critério de desempate	INDEFERIDO. O primeiro critério de desempate é a idade, conforme consta no edital de abertura. Segue a data de nascimento dos candidatos posicionados à frente da candidata no resultado preliminar: 15/09/87, 07/05/84, 12/01/84, 05/03/76, 21/10/69, 15/11/63. Dessa forma, a classificação da candidata permanece a mesma.
Área Ab. 20 - Agente Com. Saúde	154031	Oseias Aleixo de Queiroz	Questão 4	INDEFERIDO. Recurso intempestivo, decorrido fora do prazo legal. Portanto não há análise de mérito.
Área Ab. 25 - Agente Com. Saúde	153799	Renata Rodolfo	Gabarito e área de abrangência	INDEFERIDO. A prezada candidata está na área 25 como pode ser observado através do edital 013, e não 16 como alega em seu recurso. Considerando o gabarito da candidata, verificou-se que não procede sua alegação. Na questão 8 assinalou D e não C, conforme alegado, na questão 18 assinalou E e não A, na questão 19 assinalou E e não C, na questão 20 assinalou D e não B, na questão 24 assinalou E e não B e na questão 25 assinalou C e não D conforme afirmado pela candidata, dessa forma a nota apresentada pelo resultado preliminar está correta, e permanece inalterado.

CAPÃO BONITO, SP, em 26 de agosto de 2016.

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito